

**EDITAL Nº 54 /2012**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS ESTUDANTES PARA O SUBPROJETO DE QUÍMICA DO  
PIBID/IFPR 2012**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conjunto com a Coodenação Institucional do PIBID IFPR 2012, torna pública a seleção de estudantes de cursos de licenciatura do IFPR para atuar como bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) IFPR – EDITAL Nº 011/2012 – CAPES, com vigência de setembro de 2012 até de julho de 2013, a partir das seguintes especificações:

**Disposições Iniciais**

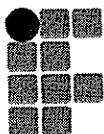
**Art. 1º** - O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, fomentado pela CAPES, tem os seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**Das Atribuições do estudante bolsista do PIBID**

**Art. 2º** - O estudante, bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, deve cumprir com as normas desse Programa, previstas na Portaria 260 (CAPES – 31/12/2010) e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto ao qual for selecionado.

**Art. 3º** – Conforme a Portaria 260/2010 CAPES, é responsabilidade do estudante bolsista:



I. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II. executar o plano de atividades aprovado;

III. manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

III. assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

IV. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

### Das Vagas

**Art. 5º** - As vagas previstas para bolsa de iniciação à docência PIBID, correspondente ao subprojeto de Química, são apresentadas no quadro 1.

Subprojeto	Escola(s) em que será desenvolvido	Vaga(s)
PIBID 2012 - IFPR / Química – Câmpus Palmas	Colégio Estadual Sebastião Paraná, Ensino Fundamental e Médio. Colégio Estadual Padre Ponciano J. de Araujo, Ensino Fundamental e Médio.	5

### Do valor da bolsa iniciação à docência

**Art. 6º** - O valor da bolsa para estudante é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência do início das atividades em 2012 a julho de 2013.

### Dos requisitos ao estudante candidato à bolsa

**Art. 7º** - De acordo com o Projeto Institucional do PIBID IFPR 2012 e Portaria nº 206/2012 CAPES, são requisitos para o estudante bolsista:

I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

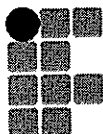
II. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura vinculado ao subprojeto PIBID a que se candidata à bolsa;

III. estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV. ser selecionado pelo Coordenador de Área do subprojeto;

V. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES.





- VI. Dedicar 12 horas semanais às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VII. Não estar recebendo outro tipo de bolsa, exceto auxílio estudantil;
- VIII. Não estar cursando o último período letivo do curso durante o início das atividades do projeto;

### Das Inscrições

**Art. 8º** - O estudante candidato à bolsista deve requerer a inscrição junto à coordenação do subprojeto de Química PIBID IFPR e entregar a seguinte documentação no campus do IFPR ao qual está vinculado o subprojeto do PIBID, para o qual se candidata à bolsa:

- I – Formulário de inscrição preenchido (obtido junto à coordenação do subprojeto).
- II. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse na participação do projeto, informando o tempo disponível (horários e turnos) para desenvolver as atividades do PIBID e o compromisso com o mesmo caso seja selecionado;
- III – Cópia da Carteira de Identidade e documento que contenha o número do CPF (cópia simples mediante apresentação do original ou cópia autenticada);
- VI – Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais (candidatos maiores de 18 anos), que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>, caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procure qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

**Art. 9º** - A documentação mencionada no artigo 8º deverá ser entregue no seguinte local, data e horários:

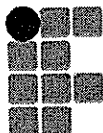
Subprojeto/Câmpus	Local de Inscrição	Datas e Horário(s)
PIBID 2012 - IFPR/ Química – Câmpus Palmas	Coordenação do Curso de Química Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT – 280, Trevo da CODAPAR, Palmas/PR, Telefone: (46) 3263- 8100	10/09/2012 horários: 13h30min às 17h 30min e 19h30min às 22h

**Parágrafo Único** – Não terá a inscrição homologada o candidato que não entregar toda a documentação exigida no artigo 8º.

**Art. 10** - Os estudantes com inscrição homologada deverão participar de entrevista com o coordenador do subprojeto e professor do curso de licenciatura ao qual se vincula o projeto no dia 11 de setembro de 2012, conforme cronograma a ser divulgado junto da homologação das inscrições. A entrevista atuará como uma etapa classificatória da seleção.

### Da Seleção

**Art. 11** - A seleção dos estudantes inscritos e com inscrição homologada será realizada por Comissão composta por Coordenador de Subprojeto e professor do



curso de licenciatura ao qual se vincula o subprojeto, a partir dos seguintes critérios em ordem de prioridade:

I – ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto;

II – Critério da carta de motivação:

- a) Justificativa adequada ao interesse em participar do projeto;
- b) Comprometimento com a docência;
- c) Apresentação estruturada do texto;

III – critério da entrevista.

- a) Conhecer os objetivos do PIBID;
- b) Compreender os procedimentos metodológicos do projeto e concordar com as ações propostas;
- c) Demonstrar comprometimento com o projeto e com a docência.

**Parágrafo Único** – Em caso de empate será considerada a maior frequência do estudante no curso, persistindo o empate será considerado a maior idade.

### **Da Substituição**

**Art. 12** - Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades ou se for comprovado que tenha utilizado de informação ilícita durante o processo seletivo poderão, por indicação do professor responsável pelo subprojeto e com a aprovação do coordenador institucional, serem substituídos.

### **Do Resultado**

**Art. 13** – Após análise da documentação das inscrições será divulgada a homologação das inscrições no site <http://pibid.ifpr.edu.br/> até às 12h do dia **11 de setembro de 2012**.

**Art. 14** – O resultado da classificação dos candidatos com inscrição homologada será divulgado no site <http://pibid.ifpr.edu.br/> até às 18h do dia **12 de setembro de 2012**.

### **Dos recursos**

**Art. 15** - Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID IFPR contra o resultado, no prazo de 24 horas após divulgado o resultado.

**Art. 16** - O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico [pibid.ifpr@ifpr.edu.br](mailto:pibid.ifpr@ifpr.edu.br). Caberá a comissão formada pelo coordenador do Subprojeto, Coordenador de Gestão e/ou Coordenador Institucional a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

**§ 1º** - Não serão recebidos recursos extemporâneos.





§ 2º - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

§ 3º - Não serão aceitos recursos para complementação de documentação de inscrição.

#### Do cronograma

Art. 17 - O processo de seleção dos estudantes bolsistas seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Data	Etapa
10/09/2012	Inscrições junto à coordenação do subprojeto
11/09/2012	Homologação das inscrições através do site <a href="http://pibid.ifpr.edu.br/">http://pibid.ifpr.edu.br/</a> e divulgação de data e horário das entrevistas
12/09/2012	Divulgação do resultado
13 de setembro de 2012	Início das atividades do PIBID

#### Disposições Finais

Art. 18 – O prazo de validade do resultado deste Edital é até o dia 31 de julho de 2013, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério do IFPR.

Art. 19 – Após a divulgação do resultado os estudantes selecionados serão convocados para reunião de esclarecimento sobre o PIBID e encaminhamento da documentação necessária para o recebimento da bolsa.

Art. 20 – Os estudantes selecionados por este edital deverão assinar termo de compromisso em relação ao desempenho das atividades previstas no Projeto Institucional do PIBID IFPR e subprojeto no qual irá atuar e às normas da Portaria CAPES 260/2010.

Art. 21 - Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador Institucional e Coordenador de Gestão do PIBID IFPR em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 06 de setembro de 2012.

  
Ezequiel Westphal  
Pró-Reitor de Ensino

  
Maria Lúcia Büher Machado  
Coordenadora Institucional do PIBID IFPR